Câmara Municipal de São Vicente

Srs. Vereadores

A fim de fazer face ao pagamento do Abono de Natal aos funcionários da Secretaria da Câmara, apresento-o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 101/63

DOCUMENTO Nº 1 966/63

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$-458 240,00, para ocorrer ao pagamento do Abono de Natal aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, nos têrmos da Resolução nº 10, de 11/12/62.

§ - Único - Para atender ao crédito aberto por êste artigo, ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas do Orçamento:

VERBA	HISTÓRICO	Cr$
1-1-1/8-99-4	DESPESAS DIVERSAS	
	I - Licença-Prêmio	196 201,00
	II - Despesas Imprevistas.....	262 039,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1 963

a) Miguel Pasquarelli

Proc. 215/63

acw/.